



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho - Bairro Olaria - CEP 76800-000 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

### TERMO ADITIVO Nº 108/2017

**2º TERMO ADITIVO Nº 108/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSMISSÃO DE DADOS Nº 005/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GIGACOM DO BRASIL LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, nº 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU - (CNPJ nº 10.466.386/0001-85), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, RG nº 274.136 SSP/DF, CPF nº 059.977.471-15, e, por outro lado, a empresa **GIGACOM DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 02.668.701/0001-29, situada na Avenida Moema nº 490, Bairro Moema, CEP: 04.077-022, São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **CRISTIAN WEISSENBORN**, RG nº 11.853.591 SSP/SP, CPF nº 104.939.928-55, celebram o presente **Termo Aditivo** na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06, com a Resolução do TJRO nº 006/2003-PR e com observância da Lei Estadual nº 2.414/2011, suas alterações e demais normas pertinentes, decorrente de procedimento licitatório conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2016 – DEC/TJRO, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 0020838-41.2017.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/0219/17**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do endereço do link instalado na Comarca de Ouro Preto D'Oeste, descrito no Contrato nº 005/2017, cujo objeto é a locação de infraestrutura para transmissão de dados, de alta capacidade, por radiofrequência e/ou enlace óptico, em caráter privativo, para interligar as unidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, alterando sua Cláusula Sétima (Da Localização das Comarcas e da Execução do Objeto do Contrato), subitem 7.1.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** O período de vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua última assinatura pelas partes.

#### DA LOCALIZAÇÃO DAS COMARCAS E DA EXECUÇÃO DO OBJETO – CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** Fica alterado o endereço do link instalado na Comarca de Ouro Preto d'Oeste da Rua Café Filho, 127 – Praça Três Poderes – CEP 76920-00 para Rua Daniel Comboni, esquina com Rua Café Filho, Lote 340, Quadra 88, Setor 02, Centro, com **efeitos a partir do dia 24/11/2017**.

**3.2.** Fica alterado o Anexo IV do Termo de Referência (Relação dos links) como descrito a seguir:

Item	Localidade	Endereço	Velocidade Mínima (Mbps)
1	Alta Floresta	FÓRUM MIN. ALIOMAR BALEEIRO	100
		Av. Mato Grosso, esq. c/ Rua Ceará – Centro	
2	Alvorada do Oeste	FÓRUM JURISTA JOSÉ JÚLIO GUIMARÃES LIMA	100
		Rua Vinícius de Moraes, 4308 – Centro	
3	Ariquemes	FÓRUM DR. ALUÍZIO SAYOL DE SÁ PEIXOTO	100
		Av. Tancredo Neves, 2606 – Centro	
4	Buritis	FÓRUM JORGE GURGEL DO AMARAL NETO	100
		Rua Taguatinga, 1380 – Setor 03	
5	Cacoal	Centro Judiciário de Solução de Conflitos de Cidadania – CEJUSC (Novo Fórum de Cacoal)	100
		Av. Cuiabá, 2025, Centro	
6	Cerejeiras	FÓRUM SOBRAL PINTO	100
		Av. das Nações, 2225 – Centro	
7	Colorado do Oeste	FÓRUM JUIZ JOEL QUARESMA DE MOURA	100
		Rua Humaitá, 3879 – Centro	
8	Costa Marques	FÓRUM SUSY SOARES SILVA GOMES	100
		Av. Chianca, 1061 – Centro	
9	Espigão do Oeste	FÓRUM MIN. MIGUEL SEABRA FAGUNDES	100
		Rua Vale Formoso, 1954 – Vista Alegre	
10	Guajará-mirim	FÓRUM NELSON HUNGRIA	100
		Av. XV de Novembro, s/n – Serraria	
11	Jaru	FÓRUM MIN. VICTOR NUNES LEAL	100
		Rua Raimundo Cantanhede, 1080	
12	Ji-Paraná	FÓRUM DES. HUGO AULLER	100
		Rua Ji-Paraná, 615, Urupá	

13	Ji-Paraná	CEJUSC Av. Elias Cardoso Balau, 1220, Jd. Aurélio Bernardi	100
14	Machadinho do Oeste	FÓRUM JOSÉ PEDRO DO COUTO Rua Tocantins, 3029 – Centro	100
15	Nova Brasilândia	FÓRUM JUIZ JOSÉ DE MELO E SILVA Rua Príncipe da Beira, 1500 – Setor 13	100
16	Ouro Preto	<b>NOVO FÓRUM DA COMARCA DE OUTRO PRETO</b> <b>Rua Daniel Comboni, esquina com Rua Café Filho, Lote 340, Quadra 88, Setor 02, Centro</b>	<b>100</b>
17	Pimenta Bueno	FÓRUM MINISTRO HERMES LIMA Rua Casimiro de Abreu, 237 – Centro	100
18	Presidente Médici	FÓRUM PROF. PONTES DE MIRANDA Av. Castelo Branco, 2667 – Centro	100
19	Rolim de Moura	FÓRUM JUIZ EURICO SOARES MONTENEGRO Av. João Pessoa, 4555 – Centro	100
20	Santa Luzia do Oeste	FÓRUM SEBASTIÃO DE SOUZA MOURA Rua Dom Pedro I, esquina c/ Tancredo Neves	100
21	São Francisco do Guaporé	FÓRUM DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ Av. São Paulo, esq. c/ Ronaldo Aragão – Centro	100
22	São Miguel do Guaporé	FÓRUM ANÍSIO GARCIA MARTINS Av. São Paulo, 1395 – Cristo Rei	100
23	Vilhena	FÓRUM DES. LEAL FAGUNDES Av. Luiz Mazziero, 4432 – Jardim América	100
24	Central de Processos Eletrônicos (Porto Velho)	Central de Processos Eletrônicos Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2472, São Cristóvão	100
25	Presídio Urso Branco (Porto Velho)	Penit. de Seg. Máx. José Mário Alves da Silva Estrada da Penal, Km 6 Zona Rural	100
26	Link Concentrador TJRO	Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO	1.500

#### DO CUSTO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - CLÁUSULA QUARTA

4.1. O custo da alteração de endereço é de **RS\$21.500,00** (vinte e mil e quinhentos reais), alterando o **valor total** do Contrato nº 005/2017 de R\$30.999.998,72 para **RS\$31.021.498,78** (trinta e um milhões, vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

#### DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A despesa decorrente deste Termo aditivo correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia de 2018, Unidade Orçamentária nº 03.001 — Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, classificada na Atividade 02.126.2064.2189 - Manter a Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitens: 97 - Despesas de Teleprocessamento, conforme **Nota de Empenho nº 2017NE01592**.

#### DAS CLAUSULAS VIGENTES - CLÁUSULA SEXTA

6.1. Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 005/2017.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos legais.

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Desembargador Sansão Saldanha**

Presidente

#### GIGACOM DO BRASIL LTDA

**Cristian Weissenborn**

Representante Legal

Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos – DIC/DEF/TJRO
- 2) Renan de Oliveira Santos - Chefe de Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos - SeACC/DIC



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente do Tribunal de Justiça**, em 10/11/2017, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **cristian weissenborn, Usuário Externo**, em 16/11/2017, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 16/11/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 20/11/2017, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://www.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0446793** e o código CRC **BFF7E6DB**.